

## II CONCURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL EFS

### 1. OBJETIVO

O concurso tem como objetivo selecionar imagens, graficamente atrativas e motivadoras, do ponto de vista plástico, que possam vir a ser utilizadas nos diversos suportes de informação e de divulgação da iniciativa *Energy for Sustainability* da Universidade de Coimbra (EFS-UC).

### 2. TEMA

Energia para a Sustentabilidade

### 3. PARTICIPANTES

O Concurso está aberto a todos os membros da Comunidade Universitária (docentes, não-docentes, atuais ou antigos estudantes da UC).

### 4. CONDIÇÕES TÉCNICAS

**4.1** - Cada participante pode concorrer com a submissão livre de fotografias singulares (num máximo de 2 por participante) e, também, com um projeto fotográfico mais complexo. Este último projeto fotográfico, no máximo de 1 por participante, consiste num conjunto integrado de 2 até um máximo de 5 imagens, com carácter serial.

As imagens deverão ser submetidas preferencialmente em formato TIFF, sendo também aceites em JPEG, com a resolução mínima de 1280x768, e um limite de 10MB por imagem.

O nome do ficheiro digital de cada foto ou projeto incluirá, obrigatoriamente, os seguintes itens: `primeironome_ultimonomedo autor-titulodafoto`.

**4.2** - Não são admitidas a concurso fotografias resultantes de montagem, colagem ou manipulação de mais de uma imagem e/ou fotografia.

### 5. PARTICIPAÇÃO

**5.1** - Os ficheiros com as fotos singulares ou com os projetos fotográficos devem ser enviados para [efsatuc@gmail.com](mailto:efsatuc@gmail.com)

**5.2** - A data limite para receção dos projetos fotográficos a concurso é o dia 13 de maio de 2012.

## **6. JÚRI**

**6.1** - O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

José Maças de Carvalho	Artista e Professor da Universidade de Coimbra
José António Bandeirinha	Arquiteto e Professor da Iniciativa EfS-UC
Rui Figueiredo	Professor da Iniciativa EfS-UC

**6.2**- A decisão do Júri será tornada pública dia 29 de maio de 2012, por ocasião do Dia Mundial da Energia.

**6.3** - Das decisões do Júri não haverá recurso.

## **7. PRÉMIOS**

**7.1** - Os prémios a atribuir no concurso são:

1º Prémio: 1 vale de 100€ /ou 1 disco de 1T

2º Prémio: 1 vale de 50€ /ou 1 disco de 500G

**7.2** - O Júri poderá atribuir menções honrosas.

**7.3** - O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer uma das classificações previstas no regulamento, caso considere que as fotografias enviadas a concurso não reúnam as características de avaliação e classificação dos trabalhos definidas por este regulamento.

**7.4** - A entrega dos prémios decorrerá em local e data a designar oportunamente.

## **8. EXPOSIÇÃO**

**8.1** - Os trabalhos selecionados serão apresentados no âmbito da cerimónia de entrega de prémios, em exposição multimédia, a inaugurar em data e local a indicar oportunamente.

Os trabalhos selecionados poderão ser exibidos publicamente, quer no *site* da iniciativa EfS da Universidade de Coimbra quer nouro tipo de material de divulgação dos Cursos e das atividades EfS.

**8.2** - Os concorrentes serão informados da classificação por correio eletrónico.

## **9. DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS**

**9.1** - As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas e passarão a integrar o banco de imagens da iniciativa EfS da Universidade de Coimbra.

**9.2** – Através da apresentação a concurso, os(as) participantes autorizarão tacitamente a Universidade de Coimbra a expor os seus trabalhos, bem como a sua eventual difusão e reprodução em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outros.

**9.3** - A Universidade de Coimbra compromete-se, todavia, a mencionar sempre o nome do(a) autor(a) das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer, renunciando este(a) a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras tem interesse cultural, promocional e social.

**9.4** - Os participantes no concurso responsabilizam-se, perante a Universidade de Coimbra, pela garantia do cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização, única entidade competente para o efeito.

**10.2** - A participação neste concurso implica a aceitação integral das presentes normas de participação